



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2575 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1969

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

				500,00
02	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	10	01.031.0027.2030.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	19	01.031.0027.2030.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-500,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 24 de novembro de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural de editais desta Prefeitura, data supra.

AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração